



Vila Franca de Xira



60 anos a cuidar
da sua água

[Handwritten signature]
[Handwritten initials]

MUNICÍPIO DE VILA FRANCA DE XIRA

Procedimento concursal comum para constituição de vínculo de emprego público por tempo indeterminado de um posto de trabalho na carreira e categoria de Técnico Superior, Área de Engenharia Eletromecânica. Processo N.º 01/2020

(Publicado em Diário da República, 2.ª série – N.º 95 – 15 de maio de 2020, Aviso (extrato) n.º 7824/2020 e na BEP com o código de oferta n.º OE202005/0285)

Ata n.º 04

Aos catorze dias do mês de julho do ano dois mil e vinte pelas dez horas, no edifício dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento, sito em Vila Franca de Xira, na Avª Pedro Victor, n.º 5, reuniu o júri do procedimento indicado em epígrafe, designado por deliberação do Conselho de Administração, destes Serviços Municipalizados, de vinte e nove de janeiro de dois mil e vinte, nos termos do artigo 12.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril-----

Ponto 1 - Resultados obtidos no método de Seleção Intercalar – Prova de Conhecimentos Teórica

Procedeu-se à avaliação dos candidatos, nos termos do n.º 2 do artigo 21.º e n.º 2 do artigo 24.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, mediante o seguinte método de seleção intercalar:-----

. Prova de Conhecimentos Teórica..... | X |

O júri propõe o seguinte projeto de lista de classificação ordenada alfabeticamente, sendo que de acordo com o n.º 1 do artigo 25.º, da referida Portaria, o mesmo será afixado em local visível e público nas instalações destes Serviços Municipalizados bem como no seu sítio da Internet:-----

Prova de Conhecimentos Teórica:	Valores
Cristina Ribeiro Bartolomeu Cavaco	16,30
Jorge Manuel dos Santos Ferreira	6,50
Nelson Miguel Marques Carvalho	6,70



Vila Franca de Xira



60 anos a cuidar
da sua água

MUNICÍPIO DE VILA FRANCA DE XIRA

Nos termos do disposto nos n.ºs 9 e 10 do artigo 10.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, o método de seleção Prova de Conhecimentos Teórica, tem caráter eliminatório, ficando **excluídos os candidatos** que obtiveram uma **avaliação inferior a 9,50 valores**, não lhes sendo aplicado o método seguinte.-----

Os candidatos aprovados no método de seleção Prova de Conhecimentos Teórica, serão convocados para a realização do método de seleção **Avaliação Psicológica**, pela forma prevista na alínea a) do artigo 10.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril (Correio eletrónico com recibo de entrega da notificação).

Não havendo mais assuntos a considerar, deu-se por encerrada a reunião da qual se lavrou a presente ata, que depois de lida vai ser assinada por todos os membros do júri presentes. -----

O Júri,

Vitória Ferreira Gabriel Simões
(Presidente do Júri)

Teresa Morgado Botelho
(Vogal efetiva)

Maria João Rego Fernandes
(Vogal suplente)